



MANUAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA

Mercedes/PR

1ª Edição

Válida para a elaboração e monitoramento do PPA 2022-2025 e seguintes

Prefeito:
Laerton Weber

Vice Prefeito
Alexandre Graunke

Secretário de Planejamento, Adm., e Finanças:
Edson Knaul

Elaboração:
Noeli Pereira
Analista de Orçamento

Colaboração:
André Fernando Hein
Professor - Unioeste – Campos Marechal Cândido Rondon

Apoio:
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
Secretaria de Educação e Cultura
Secretaria de Saúde
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	4
3. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS.....	5
4. BASE LEGAL.....	7
5. FASES DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA.....	8
5.1 Fases sob responsabilidade do poder Executivo.....	8
5.1.1 Definição da Equipe.....	8
5.1.2 Elaboração da Previsão da Receita do Período.....	8
5.1.3 Apuração da Estimativa de Despesas Orçamentárias Fixas.....	9
5.1.4 Diagnóstico dos Programas PPA em execução.....	9
5.1.5 Identificar necessidade de manter programas e de criação de novos programas.....	9
5.1.6 Realização de Audiências Públicas para identificar demandas.....	10
5.1.7 Adequações e Consolidação da Proposta de PPA.....	10
5.1.8 Formalização do Projeto do PPA.....	11
5.1.9 Realização de Audiências Públicas para aprovação da proposta.....	11
5.1.10 Envio do Projeto de Lei do PPA ao Poder Legislativo.....	11
5.2 Etapas sob responsabilidade do Poder Legislativo.....	11
5.2.1 Apreciação do Projeto de Lei do PPA.....	11
5.2.2 Aprovação do Projeto de Lei do PPA.....	12
5.2.3 Devolução para o Poder Executivo.....	12
6. Etapas da Execução do Plano Plurianual.....	12
6.1 Implantação no Sistema de Gestão.....	12
6.2 Monitoramento da Execução do PPA.....	12
6.3 Revisão do PPA.....	12
6.4 Avaliação do PPA.....	13
ANEXO 1: QUADRO DE PREVISÃO DAS RECEITAS.....	14
ANEXO 2: FONTES DE RECURSOS.....	15
ANEXO 3: DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DO PPA.....	16
REFERÊNCIAS.....	19

1. APRESENTAÇÃO

O Manual para elaboração do Plano Plurianual (PPA) foi desenvolvido com o objetivo de apresentar a metodologia e conceitos na elaboração do Plano Plurianual, do município de Mercedes.

Busca-se por meio deste Manual, estipular procedimentos a serem adotados pelos servidores do município no que tange à elaboração do PPA, a fim de padronizar os procedimentos, subsidiando servidores na otimização do tempo dispendido para as atividades operacionais, bem como evitar erros ou inconsistências na elaboração do PPA.

Este manual está estruturado nas seguintes seções:

- Contextualização: visa apresentar o Plano Plurianual no contexto do planejamento governamental;
- Definições Operacionais: apresenta termos utilizados no manual e suas respectivas definições e conceitos;
- Base Legal: apresenta a legislação que serviu de base para a elaboração do manual;
- Etapas de Elaboração: apresenta o passo-a-passo para elaboração do PPA, bem como os prazos e as responsabilidades dos setores ou cargos envolvidos.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano Plurianual - PPA é uma peça de planejamento adotada pelas esferas federal, estaduais e municipais. É um instrumento elaborado no primeiro ano de mandato do Gestor Público e tem vigência de quatro anos, iniciando no segundo ano de mandato do chefe do poder executivo, e terminando no primeiro ano de mandato da gestão seguinte.

Orienta o gestor quanto a realizações de programas de trabalho que atendam as demandas e anseios da sociedade, proporcionando melhor qualidade de vida. Nesse sentido, a gestão pública deve atuar de forma coordenada e resolutiva frente aos principais problemas identificados e reivindicados, criando políticas e ações que irão gerar os resultados desejados pelos cidadãos.

Os principais objetivos do Plano Plurianual - PPA são:

1. definir com clareza as metas e prioridades da administração, bem como os resultados esperados;
2. organizar em programas as ações que resultem oferta de bens ou serviços que atendam as demandas da sociedade;
3. estabelecer a necessária relação entre os programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;
4. nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do plano;
5. facilitar o gerenciamento das ações do governo;
6. integrar as ações desenvolvidas pela União, Estado e Governo Local;
7. estimular parcerias com entidades privadas, na busca de fontes alternativas para financiamento dos programas;
8. dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

3. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

Esta seção apresenta as definições dos principais termos utilizados no âmbito do Plano Plurianual:

Programa: É o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual. Os programas podem ser classificados em três tipos: Programas Finalísticos, Programas de Apoio Administrativos e Programa para os Encargos Especiais (Portaria MOG 42/1999).

Ações: São iniciativas necessárias para cumprir os objetivos dos programas e devem estabelecer as metas. As ações classificam-se em: Projetos, Atividades ou Operações Especiais.

Projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais

resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo (Portaria MOG 42/1999).

Atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo (Portaria MOG 42/1999).

Operações Especiais: são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços (Portaria MOG 42/1999).

Função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público (Portaria MOG 42/1999).

Subfunção: subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público (Portaria MOG 42/1999).

Diretrizes: São as orientações, indicações e princípios estratégicos que nortearão as ações do governo durante o período da sua vigência, com vistas a alcançar os seus objetivos, atendendo os anseios da população e melhorando a sua qualidade de vida (ANDRADE *et al*, 2010).

Objetivos: expressam os problemas diagnosticados que se pretende combater e superar e as demandas existentes que se espera atender. São concretizados por meio da execução dos programas, os quais agregam as ações governamentais destinadas a alcançar um fim comum, de acordo com os anseios de um público predeterminado ou de um problema a ser atacado (ANDRADE *et al*, 2010).

Metas: representam o desdobramento dos objetivos em termos quantitativos dentro de um determinado período de tempo. As metas devem ser segregadas em Metas Físicas (quantidade a ser alcançada) e Meta Financeira (Volume de recursos a ser alocado) (SILVA, 2012).

ODS: São os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que compõe a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU (odsbrasil.gov.br).

Público alvo: Quem vai ser atendido com a execução do programa (ANDRADE *et al*, 2010).

Indicadores: são as referências que serão utilizadas para mensurar a situação do problema a ser minimizado ou a demanda a ser atendida e estão diretamente relacionados com os objetivos do programa (ANDRADE *et al*, 2010).

Unidade de medida: é o padrão escolhido para a mensuração do indicador, por exemplo: pessoas atendidas; quantidade de escolas, quilômetro de rodovias, etc (ANDRADE *et al*, 2010).

Produto: Bem ou serviço a ser gerado pela execução da Ação.

4. BASE LEGAL

Fundamentos Legais do Plano Plurianual – PPA do Município de Mercedes:

- Constituição Federal de 1988,
- Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000,
- Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,
- Lei Municipal n.º 419/2005 - Estrutura administrativa do município de Mercedes,
- Lei Orgânica Municipal,
- Plano Diretor,
- demais documentos auxiliares como: Plano de Governo, Portarias do STN e interministeriais específicas, bem como orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. FASE DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA

5.1 Etapas sob responsabilidade do poder Executivo

5.1.1 Definição da Equipe

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Designar Equipe que irá elaborar o Plano Plurianual	Prefeito Municipal e Secretário de Administração	Até o final do mês de janeiro do primeiro ano de mandato do prefeito.	Conversar com o servidor responsável pelo setor de planejamento, e articular com a secretaria a formação de uma equipe que conte no mínimo com um servidor de cada secretaria, e designar a equipe que participará diretamente da elaboração do PPA por meio de uma portaria.
Organizar os trabalhos e designar tarefas	Coordenador da Equipe do PPA	Até o final do mês de janeiro do primeiro ano de mandato do prefeito.	Elaborar o cronograma de atividades; distribuir tarefas entre os membros da equipe; capacitar e motivar membros novos na equipe do PPA.....

5.1.2 Elaboração da Previsão da Receita do Período

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Calcular a Previsão da Receita Orçamentária do Município para o período de vigência do PPA	Equipe de Elaboração do PPA		Com o uso de planilha eletrônica calcular a previsão das Receitas Orçamentárias tendo como base anos anteriores. Cada Receita deve observar suas características próprias, como detalhado a seguir:

- IPTU: deve-se considerar alteração na legislação e a criação de novos loteamentos ou outros imóveis sujeitos à cobrança do tributo, com a colaboração do setor tributário do município;
- FPM: estimada a partir dos coeficientes disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional para o cálculo da quota municipal;
- ICMS: estimada a partir do Índice de Participação dos Municípios (IPM) disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Paraná (SEFA-PR);
- FUNDEB: estimada a partir do número de alunos matriculados nas escolas públicas, apurado pelo censo escolar (Inep/MEC) e do valor anual por aluno (VAF).
- Demais receitas considera diversos parâmetros tais como: histórico de arrecadação nos últimos 3 (três) anos, incremento da inflação acumulada,

índice de preços, IGP-M, câmbio (R\$/US\$ - final do ano), projeção do PIB (crescimento anual) nacional e municipal.

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Distribuir a Receita prevista de acordo com as fontes e seus respectivos vínculos constitucionais e legais.	Equipe de Elaboração do PPA		A partir do cálculo da previsão da Receita Orçamentária, calcular as vinculações da receita, tais como educação, saúde, convênios, transferências vinculadas, e demais.

5.1.3 Apuração da Estimativa de Despesas Orçamentárias Fixas

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
apuração e estudo dos gastos com manutenção da máquina administrativa e dos programas de duração continuada, para um período de quatro anos			

5.1.4 Diagnóstico dos Programas PPA em execução

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
levantamento dos programas e ações governamentais em execução			

5.1.5 Identificar necessidade de manter programas e de criação de novos programas

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
levantamento da dívida pública, dos programas e ações em execução e quais serão mantidas			
fazer um diagnóstico das necessidades da população e buscar a solução			

5.1.6 Realização de Audiências Públicas para identificar demandas

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
realizar audiências públicas e pesquisas para identificar e definir as prioridades para os próximos quatro anos.			

5.1.7 Adequações e Consolidação da Proposta de PPA

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
definir programas e ações governamentais prioritárias para os próximos quatro anos;			
Identificar os Indicadores e as metas físicas			Pode-se utilizar bases de informações, tais como: www.ibge.gov.br www.ipea.gov.br IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estudos em geral acessados por meio eletrônico.
adequar os programas e ações aos recursos projetados para os próximos quatro anos;			
consolidação da previsão da receita com a fixação da despesa para os próximos quatro anos para cada unidade administrativa;			

5.1.8 Formalização do Projeto de Lei do PPA

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Estruturação do texto do Projeto de Lei do PPA			
elaboração dos anexos do projeto de lei do Plano Plurianual – PPA			(Anexo I – Estimativa da Receita; e Anexo II – Estimativa da Despesa)
Análise do Prefeito Municipal			

5.1.9 Realização de Audiências Públicas para aprovação da proposta

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
realização de audiência pública para apresentação e conhecimento da deliberação do Plano Plurianual - PPA			
Ajustes e correções do Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA em função da Audiência Pública caso houver necessidade;			

5.1.10 Envio do Projeto de Lei do PPA ao Poder Legislativo

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Envio do Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA ao Poder Legislativo municipal.		até 31 de agosto do primeiro ano de mandato do Prefeito.	

5.2 Etapas sob responsabilidade do Poder Legislativo

5.2.1 Apreciação do Projeto de Lei do PPA

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:

Apreciação pelas comissões ou comissão especial			
---	--	--	--

5.2.2 Aprovação do Projeto de Lei do PPA

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
Seção de Votação do PPA			
Publicação no Diário Oficial		15 dias úteis após a aprovação pelo Poder Legislativo	o mesmo deverá ser publicado em até 15 (quinze) dias úteis no Diário Oficial do Município, quando o Plano Plurianual - PPA passa a ter aplicação legal, validada para todo o território municipal

5.2.3 Devolução para o Poder Executivo

O quê:	Quem:	Quando:	Procedimentos:
		até 22 de dezembro	

6. FASE DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

6.1 Implantação no Sistema de Gestão

Uma vez aprovado o Plano Plurianual - PPA, deverá ser implantado no sistema de planejamento governamental – IPM – Módulo Planejamento e Orçamento. A digitação da proposta do Plano Plurianual – PPA seguirá as determinações da legislação vigente.

6.2 Monitoramento da Execução do PPA

Acompanhamento da execução do Plano Plurianual - PPA, identificação e correção de problemas acontecem permanentemente, através de equipe técnica de monitoramento e revisão. As orientações estão dispostas no *Plano de Monitoramento e Revisão*.

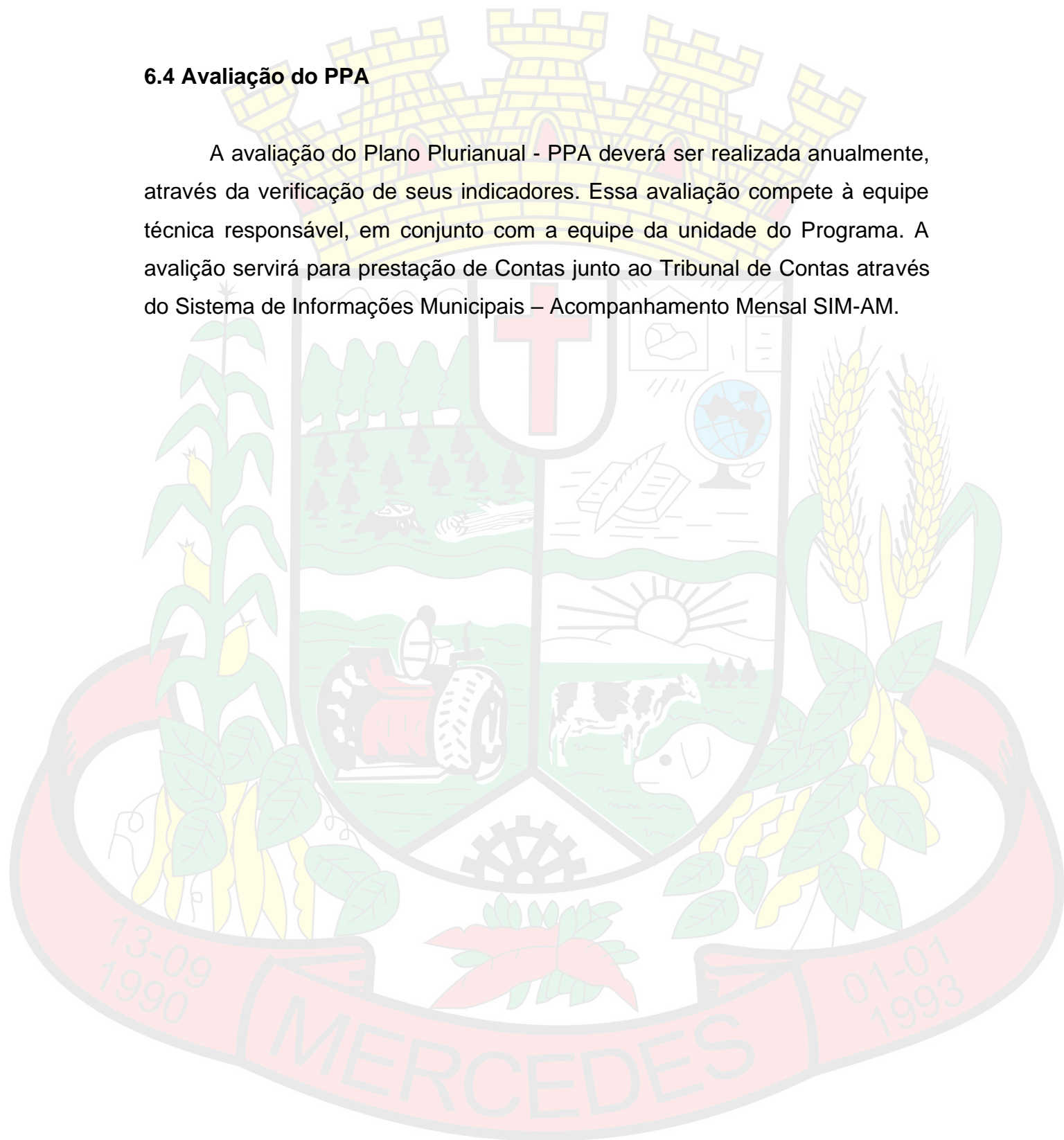
6.3 Revisão do PPA

A revisão das metas da Administração Pública se dará anualmente quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual

- LOA, e/ou quando se fizer necessário. As orientações estão dispostas no *Plano de Monitoramento e Revisão*.

6.4 Avaliação do PPA

A avaliação do Plano Plurianual - PPA deverá ser realizada anualmente, através da verificação de seus indicadores. Essa avaliação compete à equipe técnica responsável, em conjunto com a equipe da unidade do Programa. A avaliação servirá para prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas através do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM.



ANEXO 1: QUADRO DE PREVISÃO DAS RECEITAS**Quadro 1 – Previsão da receita para os próximos quatro anos:**

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA
	2022	2023	2024	2025
RECEITA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
TOTAL RECEITAS CORRENTES				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL				
TOTAL GERAL RECEITA BRUTA				
(-) Deduções da Receita Corrente				
TOTAL GERAL RECEITA LÍQUIDA				
Evolução				

O quadro surpa da receita é somente um demonstrativo. O Município de Mercedes, quando da previsão da receita, classifica a mesma com a seguinte estrutura e conceito:

Categoria economica ----- X
 Origem-----Y
 Espécie-----Z
 Rubrica-----V
 Alínea-----TT
 Subalínea-----KK

Classificada a receita e estimado seu montante, passa a classificação por fonte de recursos, exemplos de fontes de recursos do Município de Mercedes:

ANEXO 2: FONTES DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	
000	RECURSOS LIVRES
001	RECURSOS LIVRES LEGISLATIVO
11	CONSAMU
13	CISCOPAR
55	CONSUMO ÁGUA
101	FUNDEF/FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70%
102	FUNDEF/FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30%
103	5% s/Transf. Const. - Exercício Corrente
104	25% s/demais impostos vinc. educação
107	Salário Educação
120	PNAE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
127	Programa de Apoio a Creches
303	Saude - Receitas Vinculadas-Ex. Corrente
369	Serviços Prestados SUS
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
501	RECEITAS DE ALIENÇÕES DE ATIVOS -EX. COR.
504	Outros Royalties e Comp. Financ. Pat. não P
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
507	COSIP-Cont. Ilum. Pub., Art. 149-A, CF
509	GERENCIAMENTO DE TRANSITO
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
511	Taxas - Prestação de Serviços
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1 B)
880	CONT. LEG. ENTIDADES N GOV. -ECA/ FMDCA
934	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SUAS
935	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-SUAS
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
712	CULTIVANDO ÁGUA BOA
1043	TRANSP ESC. FED. Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAE)
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
20494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
20933	IGD-SUAS 3%

ANEXO 3: DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DO PPA

Quadro 2 – Fixação da despesa por programa e ação:

ANEXO II												
Município de Mercedes – PPA 2022/2025												
Programas – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro												
MUNICÍPIO DE MERCEDES												
ESTADO DO PARANÁ												
PLANO PLURIANUAL 2022/2025												
DESPESAS PREVISTAS PARA 2022/2025												
PROGRAMA:												
ODS RELACIONADOS:												
ÓRGÃO												
OBJETIVO:												
PÚBLICO ALVO:												
INDICADORES:						ÍNDICE MAIS RECENTE:		APURADO EM:		ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA:		
Inexistente												
ÓRGÃO	UN. RESP.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	ATIVIDADE	AÇÃO		PRODUTO	UN. MED	ANO	META FÍSICA	VALORES
										2022		
										2023		
										2024		
										2025		
TOTAL NO PPA												
										ANO	META FÍSICA	VALORES
TOTAL DO PROGRAMA										2022		
TOTAL DO PROGRAMA										2023		
TOTAL DO PROGRAMA										2024		
TOTAL DO PROGRAMA										2025		
TOTAL DO PROGRAMA										TOTAL DO PROGRAMA		

O quadro supra, corresponde ao anexo II do Plano Plurianual - PPA , elaborado por técnicos do Município, atende todas a informações necessárias para posterior implantação no Sistema de Planejamento contratado pelo Município de Mercedes.

Para os Campos do Formulário observar os seguintes detalhes:

Programa: Os programas utilizados são Programas Finalísticos, Programas de Apoio Administrativos e Programa para os Encargos Especiais. Os códigos de identificação dos mesmos são criados pelo Município. Os programas se dividem em finalísticos e de apoio administrativo.

ODS relacionadas ao Programa: O Município de Mercedes participa da Agenda 2030, quando planeja os Programas do PPA, e busca com a implantação dos referidos programas, atender as ODS.

Órgão: Classificado aqui como Poder Executivo.

Objetivo do Programa: Atender a demanda já existente e novos projetos destinados a sua população.

Público alvo: Quem vai ser atendido com a execução do programa.

Indicadores: São índices criados pelo Município para suprir deficiências existentes e permite medir o desempenho do programa. Os indicadores estão nos programas classificados como finalísticos. Serão avaliados conforme Plano de Monitoramento e Revisão do PPA.

Unidade: A classificação e codificação é realizada conforme estrutura administrativa, conforme Lei nº 419/2005 e suas alterações, quais sejam: Leis nº 719/2008, 881/2009, 897/2009, 1115/2011, 1232/2013, 1322/2014, 1363/2015, 1550/2019, 1589/2019 e 1659/2020.

Função: Segue classificação da Portaria Federal.

Subfunção: Segue classificação da Portaria Federal.

Programa: Codificação municipal.

Atividade/Projeto: Classificação para Atividade indicada por número par e para Projeto, indicado por número ímpar. Mercedes utiliza para Atividade o número 2 e para Projeto o número 1. Números 5 e 6 para Projeto e Atividade respectivamente para o Fundo Municipal das Crianças e Adolescentes. Número 12 para Ações de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos. As Atividades e Projetos são classificados conforme orientação do Tribunal de Contas.

Produto: Bem ou serviço a ser gerado pela execução da Ação. Seguimos tabela do Tribunal de Contas do Paraná que está parametrizada com o Sistema de Informações Municipais – SIM-AM – Acompanhamento Mensal.

Unidade de Medida: A unidade de medida é escolhida para permitir a quantificação do produto. Seguimos tabela do Tribunal de Contas do Paraná que está parametrizada com o Sistema de Informações Municipais – SIM-AM – Acompanhamento Mensal.

Ano: Ano de vigência do Plano Plurianual - PPA .

Meta física: Número relacionado ao produto (será avaliada).

Valor: Em reais para a execução da Ação.



REFERÊNCIAS

ANGELICO, João. **Contabilidade Pública**. - 8ª ed. - São Paulo: Atlas, 1994.

MACHADO JR., JOSÉ TEIXEIRA; HERALDO DA COSTA REIS. **A Lei 4.320 comentada** por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis. 25. ed. Rev. Atual. Rio de Janeiro, IBAM, 1993.

OLIVEIRA, REGIS FERNANDES DE. **Curso de Direito Fiancero**. 4. ed., rev., atual. e ampl. --São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000/ Adauto Viccari Junior...[et al.]; Flávio da Cruz (coordenador). - 2. ed.- São Paulo: Atlas, 2001.

Vade Mecum/obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Livia Céspedes, - 9. ed. Atual. E ampl. - São Paulo: Saraiva, 2010.

Planejamento governamental para municípios: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Nilton de Aquino Andrade (organizador) [et al.] . 2.ed.-2.reimpr.- São Paulo: Atlas, 2020.

MERCEDES. **Lei Orgânica do Município de Mercedes**, 13 de setembro de 1993. Disponível em: <http://www.mercedes.pr.gov.br>.